

COMANDO PROT DEF NUCL,BIOL,QUÍM RAD MARINHA

Estudo Técnico Preliminar 46/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63979.000616/2026-91

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de serviço especializado de reparo em equipamento laboratorial de alta complexidade, Cromatógrafo a gás acoplado a Espectrômetro de Massas (CG-EM), da marca AGILENT, para atender às necessidades do Laboratório Fixo de Análises Químicas (LFAQ) do Comando de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha (CProtDefNBQR).

2.2 O LFAQ destina-se, prioritariamente, a atender às demandas do Sistema de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha do Brasil (SisDefNBQR-MB), visando a execução de projetos de pesquisas de interesse da Marinha do Brasil (MB), a identificação de agentes químicos a nível forense e a designação como Laboratório de Referência pela Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ). A OPAQ é o organismo internacional responsável pela verificação do cumprimento das obrigações da Convenção para a Proibição de Armas Químicas (CPAQ) e sua implementação por parte dos Estados-partes. Com relação às pesquisas e à confirmação e destruição de armas químicas, a OPAQ designa laboratórios para serem empregados internacionalmente, como laboratórios de referência, para análises de amostras com suspeita de contaminação por agentes químicos. Dentre os requisitos para a designação do laboratório pela OPAQ, temos a participação no Programa de Testes de Proficiência, sendo oferecido duas vezes ao ano, nos meses de abril e outubro.

2.3 Nesse contexto, a contratação tem por finalidade restabelecer a operacionalidade do CG-EM, equipamento crítico e indispensável ao desenvolvimento das análises do LFAQ. A necessidade de reparo ganha especial relevância diante da inscrição já confirmada do laboratório no Teste de Proficiência previsto para outubro, cuja participação depende da disponibilidade do equipamento para a realização das análises requeridas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento Científico	Ligia Souza da Silveira Pinto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O serviço de reparo é realizado pelo próprio fabricante, tornando-o exclusivo em termos de competência técnica e suporte para avaliações, assim como para responder em situações onde a complexidade técnica exija alto nível de conhecimento, conforme descrito na declaração emitida pela CBDL - Câmara Brasileira de Diagnóstico Laboratorial, anexa a este Estudo.

4.2 Diante do exposto, consideramos a empresa indicada como a única e exclusiva que garantirá o funcionamento do equipamento CG-EM, mantendo a confiabilidade dos resultados.

4.3 A contratação será de natureza não continuada, tratando-se de um único serviço de reparo .

4.4 Serão adotados critérios e práticas de sustentabilidade, nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 8ª edição, de outubro de 2025, da Câmara Nacional de Sustentabilidade (CNS) – DECOR/CGU/AGU, dentre outras medidas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Este Estudo encontra-se constituído por cópias de notas fiscais de outros Órgãos/Empresas para contratação de serviço semelhante com a empresa AGILENT BRASIL, que faz as vezes de pesquisa de mercado, a fim de se formar o preço médio de referência para esta contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Contratação de serviço de reparo com a empresa AGILENT BRASIL, visando assegurar o bom funcionamento do CG-EM, assim como a confiabilidade das análises.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A contratação será de um único serviço de reparo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.890,83

8.1 Considerando a inexigibilidade de licitação, por se tratar de exclusividade, o valor da contratação é de R\$ 7.890,83 (sete mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos) e sua razoabilidade encontra-se demonstrada, conforme indicado a seguir, comprovando a compatibilidade praticada no mercado pela empresa AGILENT BRASIL:

Serviço de manutenção corretiva: - Nota fiscal nº 49635 - Data: 08/09/2026 - Valor: R\$ 7.859,20	Serviço de manutenção corretiva: - Nota fiscal nº 49970 - Data: 05/10/2026 - Valor: R\$ 7.859,20	Serviço de manutenção corretiva: - Nota fiscal nº 49955 - Data: 05/10/2026 - Valor: R\$ 7.859,18
---	---	---

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se propõe o parcelamento da solução, pois o objeto consiste em um único serviço de reparo corretivo do CG-EM. A taxa de atendimento, as horas técnicas adicionais e as peças ou materiais eventualmente utilizados compõem a execução do reparo e não constituem serviços autônomos. Considerando a responsabilidade técnica pela execução e o custo de eventual gestão de contratações separadas, não foi identificada vantagem técnica ou econômica na divisão do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Provisionando de recurso, em caráter extraordinário, através de Emenda Parlamentar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O reparo permitirá a continuidade das atividades do LFAQ, a participação no Teste de Proficiência previsto para outubro, bem como a preservação do patrimônio público, assegurando o bom funcionamento do equipamento, aumentando, assim, sua vida útil e a confiabilidade das análises.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, representante designado acompanhará e fiscalizará a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O serviço de reparo não implica em impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 O reparo do equipamento CG-EM promove a salvaguarda e a conservação do patrimônio público, estendendo a sua vida útil. Ademais, a intervenção assegura a continuidade ininterrupta das atividades analíticas pelo LFAQ, garantindo a prontidão operacional e a confiabilidade dos resultados analíticos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERICA EVANGELISTA PASSOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 10:47:36.



Documento assinado digitalmente
LIGIA SOUZA DA SILVEIRA PINTO
Data: 26/10/2026 10:54:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIGIA SOUZA DA SILVEIRA PINTO

Equipe de apoio



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ANDRADE DE ARRUDA
Data: 26/10/2026 15:16:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO ANDRADE DE ARRUDA

Autoridade competente